



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.442/2007

“Denomina Prédio Público Municipal e Quadra Poliesportiva no Distrito de Divino Espírito Santo”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. O Prédio construído pela atual Administração, no antigo Campo de Futebol do Jacá, no Distrito do Divino Espírito Santo, fica denominado **Prédio Público Municipal José Guedes – “Tio Nenso”**, e a Quadra de Esportes, na parte interna do Prédio, fica denominada **Quadra Poliesportiva Antônio Eugênio Guimarães – “Diário”**.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado–ES, aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e sete (2007).


Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal